



**SEXTO ADITIVO A CONTRATO DE EMPREITADA Nº006.2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº013.2022**

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANCELMO OLIM**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**, CNPJ nº28.154.275/0001-07, com sede no 1º distrito, Espinilho, neste Município, representada por seu representante legal, abaixo assinado, seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

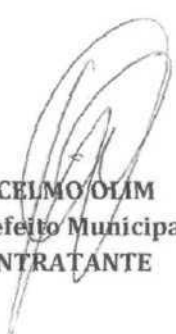
Com base no §1º, inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e da Tomada de Preços nº013.2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação da Contratada e corroborada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado a prestação dos serviços.


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

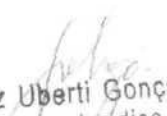
O prazo será prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias a partir da 24.04.2024.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 24 de abril de 2024.

  
**ANCELMO OLIM**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**  
CNPJ nº28.154.275/0001-07  
CONTRATADA

  
José Luiz Uberti Gonçalves  
Assessor Jurídico  
VISTO: OAB/RS 18.098

